

EMENDA N.º 5/2012 (MODIFICATIVA) - CESC

Ao PROJETO DE LEI N.º 1320/2012, que "Dispõe sobre a educação especial e o atendimento e acompanhamento integral aos estudantes que apresentem necessidades especiais nos diferentes níveis, etapas e modalidades de educação."

Substitua-se na redação do **inciso I, § 1º, do Art. 2º:**

Onde se lê: **Autismo,**

Substitua-se por: **"Transtorno do Espectro Autista", "Autismo Atípico", "Transtorno de Rett", "Transtorno Desintegrativo da Infância" e "Transtorno de Asperger".**

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que existe a necessidade da discriminação dos diversos tipos de transtornos especificados acima, de maneira a garantir a ampliação do público-alvo contemplado pela lei.

Sala das Comissões, em


Deputado CHICO LEITE
PT/DF

209

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1320/2012
Folha nº	08
Matrícula:	11.223 Rubrica: 